



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DDB

RELATORIA: DDB

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 21/2021

OBJETO: PROPOSTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A APLICAÇÃO DA PROVA ELETRÔNICA DE CONHECIMENTOS, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO, PARA COMPROVAÇÃO DA APROVAÇÃO DE TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE CARGAS - TAC E/OU RESPONSÁVEL TÉCNICO - RT EM CURSO ESPECÍFICO.

ORIGEM: SUROC

PROCESSO (S): 50501.207279/2018-15

PROPOSIÇÃO PRG: PARECER n. 00317/2020/PF-ANTT/PGF/AGU

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

Trata-se de proposta de credenciamento da Confederação Nacional de Transportadores Autônomos - CNTA, CNPJ 16.707.014/0001-80, para aplicação de prova eletrônica de conhecimentos, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação de Transportador Autônomo de Cargas (TAC) e/ou Responsável Técnico (RT) em curso específico.

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

O art. 6º c/c art. 16 da Resolução ANTT nº 4.799, de 27 de julho de 2015, que *regulamenta procedimentos para inscrição e manutenção no Registro nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas, RNTRC*, dispõem que um dos requisitos para inscrição e manutenção do cadastro no RNTRC é possuir, pelo menos, três anos de experiência na atividade, ou ter sido aprovado em curso específico ou exame constituído de prova convencional ou eletrônica, na forma estabelecida pela Agência.

No intuito de selecionar interessadas a aplicar a prova eletrônica de conhecimento, foi aberta a Consulta Pública nº 002/2017, que teve como objetivo colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Termo de Credenciamento, para realização de Chamamento Público para credenciamento de entidades responsáveis pela aplicação da prova eletrônica de conhecimento, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação em curso específico de Transportador Autônomo de Carga - TAC e/ou Responsável Técnico - RT. O Relatório do Processo de Participação de Controle Social foi aprovado pela Deliberação nº 62, publicada no Diário Oficial da União de dia 5 de fevereiro de 2018.

No dia 14 de março de 2018, foi publicada a aprovação de abertura do Chamamento Público nº 2, com o objetivo de selecionar e credenciar entidades (pessoas jurídicas) interessadas em aplicar a prova eletrônica de conhecimentos, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação de Transportador Autônomo de Cargas (TAC) e/ou Responsável Técnico (RT) em curso específico.

No dia 9 de abril de 2018, a Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos - CNTA solicitou o seu credenciamento, conforme consta no documento (0043460), apresentando a documentação exigida no Edital.

No dia 6 de julho de 2018, o Técnico em Regulação Fábio Braga Mota emitiu a Memória de Verificação de Documentação referente aos itens 3.2 e 3.3 do Edital, concluindo que foram cumpridos todos os requisitos, exceto o item 3.3.13, razão pela qual enviou e-mail à CNTA, concedendo prazo de 90 dias para regularização do processo.

No dia 18 de janeiro de 2019, foi publicada no Diário Oficial da União a Deliberação nº 75, que aprovou retificação no Edital de Chamamento Público nº 002/2018, a qual excluiu o item 3.3.13 do instrumento convocatório.

Em função disso, foi enviado e-mail, no dia 29 de fevereiro de 2019 à CNTA, solicitando manifestação de interesse em continuar no processo de credenciamento, cuja resposta, emitida no dia 14 de fevereiro de 2019, foi no sentido dar continuidade ao processo.

No dia 17 de julho de 2020, o Superintendente Substituto da Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - Suroc, em atenção à Portaria DG nº 342, de 5 de julho de 2017, emitiu o Relatório à Diretoria nº 47/2020 (3759622), propondo à Diretoria Colegiada a publicação da minuta de deliberação (3759596), para aprovar o credenciamento da CNTA.

No dia 20 de julho de 2020, por meio do Despacho (3782833), o processo foi submetido à análise jurídica da Procuradoria Federal junto à ANTT, que proferiu o PARECER n. 00317/2020/PF-ANTT/PGF/AGU (3857124), no sentido de que o processo estava apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada, desde que fossem atualizados alguns documentos/certidões que estavam vencidos.

No dia 11 de fevereiro de 2021, por meio do Processo Administrativo nº 50500.012451/2021-60, a CNTA apresentou alguns arquivos (5325567) para o credenciamento da CNTA, relativos a alvará da

CNTA, da Federação e do Sindicato, bem como Certidão criminal federal e certidão de crime contra o patrimônio dos dirigentes/funcionários. Além disso, foram juntados aos autos nova Certidão Negativa de FGTS (5340665), Certidão Negativa de Tributos Federais (5340747) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (5340808).

No dia 12 de fevereiro de 2021, foi emitida nova Memória de Verificação de Documentação referente aos itens 3.2 e 3.3 do Edital, concluindo que foram cumpridos todos os requisitos do Edital, a qual foi ratificada pelo Relatório à Diretoria nº 10/2021 (5341245) e pela Minuta de Deliberação (5341054).

Assim, considerando que foram sanadas as pendências que impediam o credenciamento da Confederação, entendo que o pleito está apto a ser decidido pela Diretoria Colegiada.

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Ante o exposto, **VOTO** por aprovar a assinatura de Termo de Credenciamento entre a ANTT e a CNTA, para a aplicação da prova eletrônica de conhecimentos, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação de Transportador Autônomo de Cargas - TAC e/ou Responsável Técnico - RT em curso específico, nos termos da Resolução nº 4799, de 27 de julho de 2015.

Brasília, 1º de março de 2021.

(assinado eletronicamente)
DAVI FERREIRA GOMES BARRETO



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 01/03/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5423120 e o código CRC **E38D6C07**.

Referência: Processo nº 50501.207279/2018-15

SEI nº 5423120

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br